



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 17

ATA DA 17^a SESSÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. . Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 16^a sessão.

Antes de iniciar o julgamento da Ordem do dia, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, parabenizou o Secretário das Sessões, servidor **Walter Schel Alves da Costa Raposo**, pelo lançamento do Livro “**Casa Nova, Poeira Velha**”, que ocorreu na livraria Anchieta, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, nesta capital. Por oportuno, parabenizou o **Juiz Nazareno César Moreira Rêis**, responsável pela brilhante apresentação do referido livro.

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA**

Foi retomado o julgamento do feito a seguir, que fora **suspensão** na sessão de 18.2.2025, em face do **pedido de vista** do **Juiz Nazareno César Moreira Rêis**.

RECURSO ELEITORAL N° 0600281-76.2024.6.18.0026

ORIGEM: CURIMATÁ/PI (26^a ZONA ELEITORAL - PARNAGUÁ/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO- PESQUISA PI-07536/2024 - REDES SOCIAIS - MULTA

RECORRENTES: FRANCISCO IELDYSON DE PAIVA VASCONCELOS, FLÁVIA KATYANYA LOUZEIRO JACOBINA E JOSÉ ADELMO DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

RECORRIDOS: VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR E A COLIGAÇÃO CURIMATÁ EM MÃOS LIMPAS [PP/PSD]

ADVOGADA(O/S): LUIZ RICARDO MEIRELES MACEDO (OAB/PI: 14.263) E SÔNIA RANGEL OLIVEIRA GOMES (OAB/PI: 22.616)

INTERESSADOS: ESTAÇÃO I ESTÚDIO CRIATIVO LTDA E META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA

TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADA(O/S): CARINA BABETO CAETANO (OAB/SP: 207.391), NATÁLIA TEIXEIRA MENDES (OAB/SP: 317.372), PRISCILA ANDRADE (OAB/SP: 316.907), PRISCILA PEREIRA SANTOS (OAB/SP: 310.634), SÍLVIA MARIA CASACA LIMA (OAB/SP: 307.184), JÉSSICA LONGHI (OAB/SP: 346.704), MARLIO DE ALMEIDA NOBREGA MARTINS (OAB/SP: 238.513), DIEGO COSTA SPINOLA (OAB/SP: 296.727) E CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB/SP: 138.436)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por maioria de votos, vencido o Relator e na forma da divergência inaugurada pelo Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Foi designado para lavrar o acórdão o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, autor do primeiro voto vencedor.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600749-34.2024.6.18.0028

ORIGEM: BOCAINA (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL - RECURSO ELEITORAL 0600744-12.2024.6.18.0028

RECORRENTES: JOSÉ LINDOMAR FILHO, FRANCISCO LEAL LUZ E ILZA ROSAL DE LIMA NASCIMENTO

ADVOGADA: GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)

RECORRENTES: MARIA CILENE DA CONCEIÇÃO, MARIA DAS NEVES MUNIZ LEAL, MARIA SILVIA SANTOS ARAÚJO, FRANCINALDA MARIA DOS SANTOS SILVA, FRANCISCO JEFERSON SILVA SOUSA, JUAREZ FRANCISCO DE CARVALHO, MISLENE MENDES DA PAZ, VALDEMIR ACELINO DOS SANTOS,

EDIANA JOSEFA DE MOURA, MARIA VERA LUCIA SILVA DE CARVALHO, RAYLA ESTEPHANNE DE LIMA SOUSA, RITA MARIA MARQUES GONÇALVES, SILVIA LETICIA SOARES DAS CHAGAS, MARCELINO ANTÔNIO DE SOUSA E CAMILA MARIA DOS REIS

ADVOGADA(O/S): GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010) E VANDO SAMPAIO VIEIRA (OAB/PI: 16.428)

RECORRENTE: JOSÉ BONFIM DE SOUSA

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BOCAINA/PI

ADVOGADOS: DENIMARQUES DE SOUSA BARROS (OAB/PI: 13.299) E LEONEL LUZ LEÃO (OAB/PI 6.456)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Geovane dos Santos Júnior (OAB/PI: 11.010) e, pelo recorrido, o advogado Leonel Luz Leão (OAB/PI 6.456). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, pelo voto de desempate, vencidos os Juízes José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, DECLARAR a nulidade da sentença e DETERMINAR a devolução dos autos ao Juízo de Origem para proferir nova decisão com análise de toda a documentação e adoção das diligências que entender necessárias, devendo os presentes autos retornarem a este Regional apenas em caso de eventual recurso, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600287-75.2024.6.18.0061

ORIGEM: SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI (61ª ZONA ELEITORAL – FLORIANO/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS

RECORRENTE: MARIA LENICE LEITE COUTINHO

ADVOGADO: RENATO LEAL CATUNDA MARTINS (OAB/PI: 8.446)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para reduzir o valor a ser devolvido ao Tesouro Nacional, que passa a totalizar R\$ 2.584,20 (dois mil quinhentos oitenta e quatro reais e vinte centavos), obtido com o abatimento do serviço de publicidade apontado no item 2.1 do parecer conclusivo, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada da Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600444-35.2024.6.18.0033

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MÉRCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JARDEL CARDOSO SANTOS (OAB/PI: 17.435)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Jardel Cardoso Santos (OAB/PI: 17.435). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar arguida e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para considerar sanada a falha atinente ao Item 01 do Parecer Conclusivo, considerar formal a falha registrada no Item 5 do mesmo parecer, mas manter a sentença pela desaprovação das contas, reduzindo o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), atinente à irregularidade registrada no Item 4 da cota técnica conclusiva, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada da Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600456-29.2024.6.18.0072

ORIGEM: PAVUSSU/PI (72ª ZONA ELEITORAL - ITAUEIRA/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FERRO

ADVOGADO: WYTTALO VERAS DE ALMEIDA (OAB/PI: 10.837)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada da Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600008-16.2024.6.18.0053

ORIGEM: COCAL/PI (53^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PESQUISA IRREGULAR - DIVULGAÇÃO ANTECIPADA - PI-03649/2024 - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE COCAL/PI

ADVOGADO: IVAN LOPES DE ARAÚJO FILHO (OAB/PI: 14.249)

RECORRIDOS: LEITE & NASCIMENTO PESQUISA E CONSULTORIA LTDA E REPUBLICANOS, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada da Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600297-42.2024.6.18.0022

ORIGEM: CORRENTE/PI (22^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JOSÉ JOCILE LOBATO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO (OAB/PI: 10.432) E MATTSON RESENDE DOURADO (OAB/PI: 6.594)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Mattson Resende Dourado (OAB/PI: 6.594). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, devendo ser reformada a sentença para REDUZIR o valor de devolução imputado para determinar o recolhimento da quantia de R\$ 4.935,90 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), a título de recursos de origem não identificada, com fulcro no art. 32, § 1º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.607/2019, porém mantendo a DESAPROVAÇÃO das contas, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada da Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio.

RECURSO ELEITORAL N° 0600240-02.2024.6.18.0094

ORIGEM: SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI (94ª ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS NÃO PRESTADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: LUIZ MARTINS BARBOSA

ADVOGADO: JOÃO LÚCIO CRUZ SOARES (OAB/PI: 9.211)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e DESAPROVAR as contas de campanha de LUIZ MARTINS BARBOSA, no município de São Francisco do Piauí/PI, nas Eleições de 2024, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, determinando o recolhimento de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional, a teor do art. 79, § 1º, da multicitada Resolução, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada da Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio.

RECURSO ELEITORAL N° 0600276-90.2024.6.18.0014

ORIGEM: PORTO ALEGRE DO PIAUÍ/PI (14ª ZONA ELEITORAL – URUÇUÍ/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: JORDELE MARIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADOS: LUIZ MARIO DE ARAÚJO ROCHA (OAB/PI: 10.542), JOÃO LUCAS BENTO MELO DE MIRANDA (OAB/PI: 16.740) E JOÃO ARTHUR COSTA MATOS (OAB/PI: 17.135)

DECISÃO: Julgamento adiado para a próxima sessão por determinação do Presidente, em razão da impossibilidade de comparecimento do advogado Luiz Mário de Araújo Rocha (OAB/PI: 10.542), por razões médicas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada da Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600402-83.2024.6.18.0033

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ELISÂNGELA ARAÚJO DE MELO

ADVOGADOS: GENEYLSION CALASSA DE CARVALHO (OAB/PI: 20.927) E DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pela recorrente, o advogado Diego Alencar da Silveira (OAB/PI: 4.709). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença e afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional, porém mantendo a conclusão pela desaprovação das contas de campanha da recorrente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada da Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio.

Por fim, o **Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas** propôs duas moções de pesar: 1 – pelo falecimento da **tabeliã aposentada Creusa Ribeiro Martins**, 96 anos, mãe do Presidente deste Tribunal, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins; e 2 – pelo falecimento do **tabelião Senhor Anchieta Clementino Ramos Santos**, aos 91 anos, nesta capital, nos seguintes termos:

“Senhor Presidente, eu queria propor a nossa Corte de Justiça, com o apoio do Ministério Público, duas moções de pesar: a primeira moção de pesar e solidariedade é devida a vossa mãe, Sr. Presidente, eu entendo, como eu já antecipei, que esse é um momento difícil, a

perda de um ente querido é um momento de muita dor, de muita provação e, acima de tudo, de muita saudade; mas é hora, também, da gente se recolher, da gente calar um pouquinho, para bem entender os desígnios de Deus, pra bem entender a vontade dele, qual é o plano que ele tem para nós e para nossos familiares; e é também um momento de agradecimento, de agradecer a ele pelo tempo que ele concedeu esse ente querido no seio da família, no caso de Vossa Excelência, 96 anos de longevidade de sua mãe, e agradecer a ele, portanto, por esse tempo que lhe foi dado, que ele dividiu com a família de vocês a vossa mãe, porque nós sabemos que tudo é dele, tudo é criação dele, a nossa vida pertence a ele, a gente não tem nenhuma disposição sobre ela; então, ele é quem sabe, ele nos dá e ele nos tira; nos tira, quando ele acha que é chegada a hora.

Portanto, rogando a Deus para que vocês sejam consolados e agradecidos e resignados por tudo isso, ao mesmo tempo em que desejamos que ela tenha uma acolhida e tenho certeza que já fora acolhida na Casa Celeste, nessa morada para todos nós preparada. Então, receba, Sr. Presidente, da nossa parte, eu tenho certeza, que falo aqui em nome de todo esse Colégio, essa nossa solidariedade nesse momento de pesar por nós todos apresentado, essa seria a primeira moção, Sr. Presidente.

Na mesma esteira, eu também quero apresentar e essa primeira eu tenho certeza que é subscrita por todos os colegas aqui do Colegiado, cada um terá a oportunidade de falar, mas tenho certeza que sim.

A segunda é também por uma pessoa bem conhecida e bastante cara para nós também, que é do Senhor Anchieta Santos, lá de Oeiras, da sua Terra, tabelião antigo, conhecido e meu parente ainda e pai do inesquecível Gilson Neiva, que foi Assessor do Doutor Nazareno durante muitos anos – parece que são até compadres, Doutor Nazareno com ele - eu tenho certeza que Doutor Nazareno ficou extremamente sentido, abalado, de ontem pra cá, com o falecimento do Senhor Anchieta.

Então essas mesmas palavras que eu dirigi para vossa mãe, eu estendo para o Senhor Anchieta e peço aí Senhor Presidente que sejam ouvidos todos os nossos membros após apresentadas essas duas moções de pesar e solidariedade.”

Na ocasião, os demais membros da Corte subscreveram ambas as moções de pesar apresentadas pelo Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, e o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins subscreveu apenas moção referente ao falecimento do **tabelião Senhor Anchieta Clementino Ramos Santos**, uma vez que a outra moção a ele se destinava. O Secretário das Sessões, Walter Schel Alves da Costa Raposo, leu mensagem da Desembargadora Lucicleide Pereira Belo, membro substituta do egrégio TRE-PI, que expressava sua manifestação de pesar pelo falecimento da mãe do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. O Presidente em exercício, Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, determinou que ela também figurasse como subscritora da primeira moção de pesar por este apresentada.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízes|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade e em conformidade com a manifestação do douto Procurador Regional Eleitoral, acolher as proposições nos termos em que foram formuladas para que sejam transmitidas suas mais sinceras condolências e solidariedade às famílias enlutadas.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada da Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio. O Desembargador Sebastião Ribeiro Martins transmitiu a Presidência ao Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, mercê de destinatário de uma das moções de pesar por este proposta.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 26/02/2025, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 27/02/2025, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002358612** e o código CRC **288503C7**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002358612v18



--